



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 812, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 349.841,28 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	201.269,84
2	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	74.285,72
3	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	74.285,72
TOTAL				R\$ 349.841,28

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 17 de setembro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.